



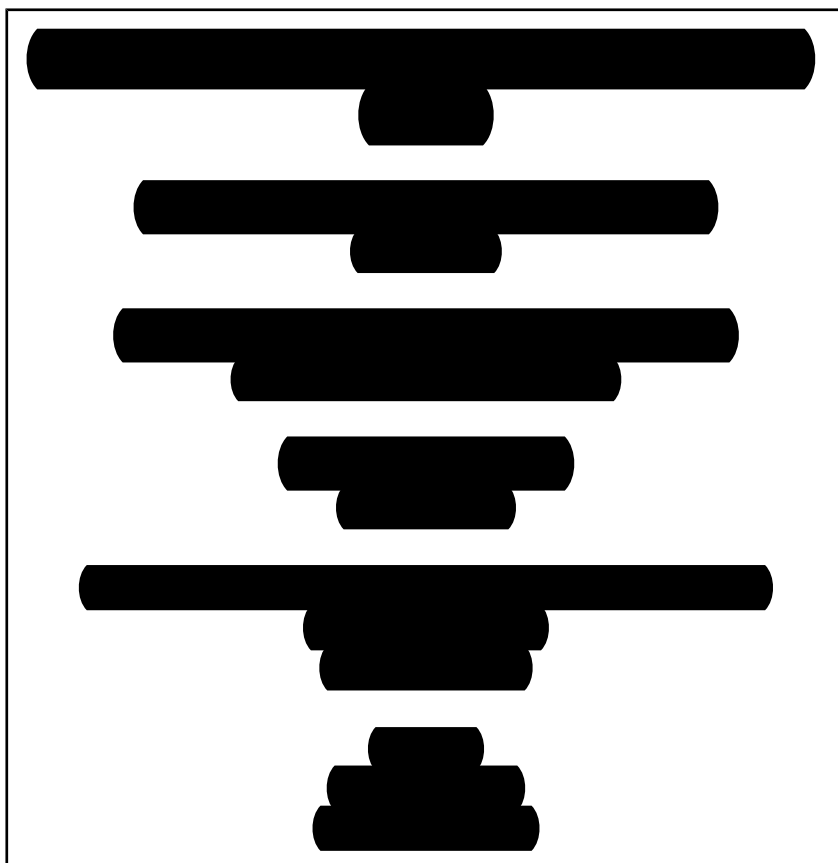
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2025, nº 41

Disponibilização: quinta-feira, 06 de março de 2025

Publicação: sexta-feira, 07 de março de 2025



PRESIDÊNCIA

GABINETE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 49/2025 TRE/PRE/DG/SJ

Portaria Presidência Nº 49/2025 TRE/PRE/DG/SJ

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO CONTAR, no uso da competência regimental estabelecida no art. 43, XXI, do Regimento Interno - Resolução n. 801/2022;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 350, de 27.10.2020, que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder judiciário e outras instituições e entidades;

CONSIDERANDO os termos do artigo 2º da Resolução TRE/MS nº 726/2021, que instituiu o Núcleo de Cooperação Judiciária e a figura do Juiz de Cooperação no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros, em decorrência de encerramento da duração do biênio e de designação de novo Juiz Auxiliar da Presidência deste Regional,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do *Núcleo de Cooperação Judiciária no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul*:

I - Desembargador Luiz Tadeu Barbosa Silva, Membro substituto deste Tribunal, na classe Desembargador, na função de Supervisor;

II - Luiz Felipe Medeiros Vieira, Juiz Auxiliar da Presidência, na função de Coordenador;

III - Tatiana Quevedo de Souza Rodrigues, Secretária da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral;

IV - Marcos Rafael Coelho, Secretário Judiciário.

V - Artur Mourão Fernandes, servidor do Núcleo de Governança Judiciária.

Parágrafo único. O mandato dos componentes do Núcleo de Cooperação Judiciária terá duração de um biênio.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Presidência n.º 158/2024 TRE/PRE/GABPRE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, *na data da assinatura eletrônica*.

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Presidente

[REDACTED]